



ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA CRCPR Nº 04/2022
SESSÃO DE ABERTURA

1 Em 1º de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove
2 horas), reuniu-se na Sala de Reuniões Plenárias do Conselho Regional de Contabilidade
3 do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, estando presentes **Nadja**
4 **Nayra Baptista Andreacci, Eryka Renata Ferreira de Melo Senff Maia e Gustavo**
5 **Elias Muenz**, sob a presidência da primeira, constituída pela Portaria nº 24/2022,
6 para, na forma do edital de Concorrência CRCPR nº 04/2022 e em consonância com a
7 Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, proceder à 1ª (primeira) sessão de abertura de
8 envelopes de habilitação da respectiva licitação, cujo objeto é a contratação de
9 serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e fiscalização técnica
10 dos serviços de reforma da Delegacia Regional de Londrina. Ato seguinte, a Presidente
11 da CPL declarou aberta a sessão de abertura de envelopes de habilitação, apresentou
12 os (dois) envelopes recepcionados até a presente data. Antes da abertura dos
13 envelopes, a Presidente fez algumas considerações acerca dos procedimentos a serem
14 seguidos, informando que a comissão contará com apoio da Divisão de Compras,
15 Licitações e Contratos do CRCPR e da Divisão de Fiscalização do CRCPR com a presença
16 do Inspetor Fiscal Pleno Sr. Gilberto Quadros durante a condução da sessão: a) A
17 comissão atestará a inviolabilidade dos envelopes, permitindo aos demais que também
18 o façam, se assim quiserem; b) A comissão examinará a documentação, decidindo
19 sobre o credenciamento ou não dos participantes, rubricando todos os documentos
20 recebidos; c) Disponibilizará aos demais participantes para que rubriquem os
21 documentos dos outros participantes, procedendo ao exame da documentação; d)
22 Realizará consulta aos sites disponíveis na internet, em caso de certidões vencidas,
23 vedada a inclusão de documento posterior que modifique substancialmente as
24 propostas, consoante disposto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93; e) O conteúdo
25 dos envelopes será anexado em protocolo apenso ao processo de Concorrência Pública
26 nº 04/2022. **DO CREDENCIAMENTO.** Os trabalhos foram iniciados com a convocação
27 dos licitantes para apresentarem suas credenciais. Os documentos originais foram
28 devolvidos. Os credenciados participantes: RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME, CNPJ nº
29 23.095.297/0001-11, representada pelo procurador Sr. MATHEUS HENRIQUE
30 MASQUIO PUGLIA, inscrito no CPF sob o nº 337.283.178-02, portador da cédula de
31 identidade RG nº 35.194.056-X SSPSP. Dando prosseguimento aos trabalhos, a
32 Comissão abriu o envelope nº 01 – documentos de habilitação, devidamente lacrado
33 e encaminhado por **RESTAURO BRASIL – PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrita no
34 CNPJ sob nº 05.365.604/0001-55, foram analisados os documentos apresentados
35 conforme as disposições do item 6 do edital de Concorrência Pública nº 04-2022.
36 Dentre os documentos apresentados, verificou-se que a licitante apresentou certidão
37 negativa de débitos estaduais vencida, com data de 28/04/2022, item 6.3, alínea 'd'
38 do Edital. Em relação aos índices contábeis, a licitante teve índice calculado em 67,94
39 para todos os índices. Na sequência, a Comissão abriu o envelope nº 01 – documentos
40 de habilitação, devidamente lacrado encaminhado por **RIBEIRO & PUGLIA LTDA-**
41 **ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.095.297/0001-11, foram analisados os documentos
42 apresentados, conforme as disposições do item 6 do edital de Concorrência Pública nº
43 04-2022. Verificou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos no item
44 6 do edital de Concorrência Pública nº 04-2022. Os índices contábeis foram apurados
45 em LG= 43,25, LC=43,25 e SG=46,7, restando atendidas as exigências do item 6.4



ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA CRCPR Nº 04/2022
SESSÃO DE ABERTURA

46 do edital. **DA HABILITAÇÃO.** Após análise e conferência de todos os documentos
47 apresentados, a Comissão deliberou: pela concessão de prazo de 05 (cinco) dias para
48 regularização da certidão negativa da licitante RESTAURO BRASIL – PROJETOS E
49 OBRAS LTDA; pela habilitação da licitante RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME.

50 Publicar-se-á o resultado após esgotado o prazo para regularização da
51 certidão negativa da licitante RESTAURO BRASIL – PROJETOS E OBRAS LTDA, que
52 deverá ser informada por e-mail acerca do prazo para regularização. Após o decurso
53 do prazo, os licitantes serão informados, com antecedência de três dias úteis, sobre a
54 data da próxima sessão pública.

55 Às 10h04min (dez horas e quatro minutos) foi dada como encerrada a
56 sessão. Foi providenciada a lavratura da Ata pela funcionária Helena Y. Hasegawa
57 Torquato, mediante solicitação da presidente da CPL, aprovada e assinada pelos
58 presentes. Nada mais a acrescentar. -----

59 -----

Nadja Nayra Baptista Andreacci Presidente da CPL
Eryka Renata Ferreira de Melo Senff Maia Membro
Gustavo Elias Muenz Membro
Matheus Henrique Marquio Puglia RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME Procurador
Alisson Bobato Dalsanto Coordenador de Compras, Licitações e Contratos
Gilberto Quadros Inspetor Fiscal Pleno
Helena Yuriko Hasegawa Torquato Analista Jurídico

60 -----